



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PROCESSO Nº 131/2013

EDITAL Nº 56/2013

PREGÃO PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE CLIMATIZADORES DE AR E SERVIÇOS DE MA-
NUTENÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0901.1236100122.015.3390.39 (567)
0901.1236100122.015.4490.52 (1041)
0902.1236100142.021.4490.52 (772)
0901.1236500122.018.4490.52 (711)
0301.0412200052.005.4490.52 (746)
1302.1030100222.032.4490.52 (523)
1403.0824400242.106.4490.52 (1044)

*LC
NUMERAÇÃO
DESCARTADA*



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 015/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, a senhora Julvana Dezingrini, CPF nº 019.972.969-77 e RG nº 6.647.624-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2.013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo

Nº 478 de 04/01/13 pg nº 1-C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 074/2013

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2013.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Rafael Gustavo Lorenzetti, CPF nº 924.731.219-15 e RG nº 5.722.800-8 SSP/PR, Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 002/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 985 de 22/02/13 pg nº 4C



Justificativa

A Secretaria de Educação solicita a Administração Municipal processo licitatório para aquisição futura de aparelhos de ar condicionado. A climatização das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil de Chopinzinho, tem por objetivo a melhoria das condições térmicas dos ambientes escolares, por meio da instalação de equipamentos de ar condicionado que visam amenizar o desconforto térmico e garantir um ambiente agradável para as crianças/estudantes e professores nas salas de aula, contribuindo para a aprendizagem, conforto e permanência dos alunos nas escolas da rede pública de nosso município.

Os CMEIs têm seus horários de atendimento das 7 horas da manhã até 18:30. São, aproximadamente, 500 crianças atendidas (28 salas de aulas). As turmas das séries iniciais do Ensino Fundamental que não possuem ainda aparelhos de ar condicionado são 24; salienta-se que estas salas têm alunos durante o dia todo, em tempo integral. Considerando que nossa região sofre variações severas de temperatura, tanto no verão quanto no inverno, a climatização propiciará o ambiente adequado e confortável, principalmente para as crianças pequenas, que poderão realizar todas as suas atividades, que vão desde a alimentação, socialização, "soninho", higiene (banho e troca de fraldas), atividades pedagógicas, efetivamente, sem o desconforto causado pelo frio ou calor.

Ivo Patel

Secretário de Educação



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto.: Processo Licitatório

No.Processo: 2013/07/001535

Data Protoc.: 18/07/13

Requerente.: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro.: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/18/07/2013



Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho 06

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito,

A Secretaria de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade de aquisição de Aquisição de Climatizadores, solicita a Vossa Excelência, autorização para a aquisição, através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos produtos abaixo relacionados, sendo que os mesmos são de fundamental importância para a manutenção e continuidade dos trabalhos executados por esta Secretaria, conforme especificado a seguir:

| Item | Quant. | Und | Material | Unit. R\$ | Total R\$ |
|------|--------|-----|---|-----------|-----------|
| 01 | 25 | Un. | Ar-condicionado tipo split high wall 9000 BTUs com as seguintes especificações: Ciclo: quente e frio Cor: branco Selo Procel: tipo A Filtro de ar anti-bactéria Vazão de ar mínima: 820 m ³ por hora Controle remoto Termostato digital Funções: sleep e swing Voltagem: 220 v Garantia: 01 (um) ano Tubulação de cobre - aprox. 01(um) metro Fabricação nacional Composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna) Movimento e controle automático do direcionamento de ar Manual de operação e manutenção básica | 1.450,00 | 36.250,00 |
| 02 | 20 | Un. | Ar-condicionado tipo split high wall 12000 BTUs com as seguintes especificações: Ciclo: quente e frio Cor: branco Selo Procel: tipo A Filtro de ar anti-bactéria Vazão de ar mínima: 1.090 m ³ por hora Controle remoto Termostato digital Funções: sleep e swing Voltagem: 220 v Garantia: 01 (um) ano Tubulação de cobre - aprox. 01(um) metro Fabricação nacional Composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna) Movimento e controle automático do direcionamento de ar Manual de operação e manutenção básica | 1.650,00 | 33.000,00 |
| 03 | 15 | Un. | Ar-condicionado tipo split high wall 18000 BTUs com as seguintes especificações: Ciclo: quente e frio Cor: branco Selo Procel: tipo A Filtro de ar anti-bactéria Vazão de ar mínima: 1.650 m ³ por hora Controle remoto Termostato digital Funções: sleep e swing Voltagem: 220 v Garantia: 01 (um) ano Tubulação de cobre - aprox. 01(um) metro Fabricação nacional Composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna) Movimento e controle automático do direcionamento de ar Manual de operação e manutenção básica | 2.303,00 | 34.545,00 |



Município de Chopinzinho 07

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



| | | | | | |
|----|----|-----|--|----------|------------|
| 04 | 13 | Un. | Ar-condicionado tipo split high wall 24000 BTUs com as seguintes especificações: Ciclo: quente e frio Cor: branco Selo Procel: no mínimo B Filtro de ar anti-bactéria Vazão de ar mínima: 2.340 m ³ por hora Controle remoto Termostato digital Funções: sleep e swing Voltagem: 220 v Garantia: 01 (um) ano Tubulação de cobre - aprox. 01(um) metro Fabricação nacional Composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna) Movimento e controle automático do direcionamento de ar Manual de operação e manutenção básica | 2.905,00 | 37.765,00 |
| 05 | 15 | Un. | Ar-condicionado tipo split high wall 36000 BTUs com as seguintes especificações: Ciclo: quente e frio Cor: branco Selo Procel: no mínimo B Filtro de ar anti-bactéria Vazão de ar mínima: 1.300m ³ por hora Controle remoto Termostato digital Funções: sleep e swing Voltagem: 220 v Garantia: 01 (um) ano Tubulação de cobre - aprox. 01(um) metro Fabricação nacional Composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna) Movimento e controle automático do direcionamento de ar Manual de operação e manutenção básica | 5.583,00 | 83.745,00 |
| 06 | 33 | Un. | Ar-condicionado tipo split high wall 28000 BTUs com as seguintes especificações: Ciclo: quente e frio Cor: branco Selo Procel: no mínimo B Filtro de ar anti-bactéria Vazão de ar mínima: 2500 m ³ por hora Controle remoto Termostato digital Funções: sleep e swing Voltagem: 220 v Garantia: 01 (um) ano Tubulação de cobre - aprox. 01(um) metro Fabricação nacional Composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna) Movimento e controle automático do direcionamento de ar Manual de operação e manutenção básica | 4.170,00 | 137.610,00 |
| 07 | 04 | Un. | Ar-condicionado tipo split high wall 48000 BTUs com as seguintes especificações: Ciclo: quente e frio Cor: branco Selo Procel: no mínimo B Filtro de ar anti-bactéria Vazão de ar mínima: 2.100 m ³ por hora Controle remoto Termostato digital Funções: sleep e swing | 6.600,00 | 24.400,00 |



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

| | | | | | |
|--------------------|--|--|--|--|------------|
| | | | Voltagem: 220 v Garantia: 01 (um) ano Tubulação de cobre - aprox. 01(um) metro Fabricação nacional Composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna) Movimento e controle automático do direcionamento de ar Manual de operação e manutenção básica | | |
| TOTAL LOTE 1 - R\$ | | | | | 387.315,00 |

Lote 02 - Manutenção

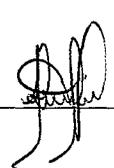
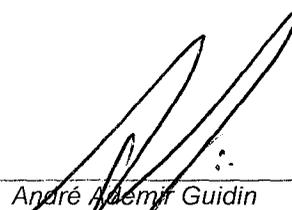
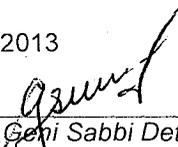
| | | | | | |
|--------------------|-----|-----|--|--------|-----------|
| 08 | 280 | Un. | Manutenção Preventiva (Anexo II) – preço por máquina | 100,00 | 28.000,00 |
| 09 | 180 | Un. | Manutenção Corretiva (Anexo II) – preço por máquina | 150,00 | 27.000,00 |
| TOTAL LOTE 2 - R\$ | | | | | 55.000,00 |

| | | | | | |
|-------------------|--|--|--|--|------------|
| TOTAL GERAL - R\$ | | | | | 442.315,00 |
|-------------------|--|--|--|--|------------|

| | |
|--|-----------------------------|
| SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Educação e Cultura | TETO MÁXIMO: R\$ 442.315,00 |
|--|-----------------------------|

| | |
|--------------------|--------------|
| FONTE DE RECURSOS: | CONVÊNIO Nº: |
|--------------------|--------------|

| |
|--|
| CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 dias após expedição da nota de empenho ou equivalente |
|--|

| COMISSÃO DE LICITAÇÃO | | ORÇAMENTÁRIO | FINANCEIRO |
|--|------------|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> | DEFERIDO | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 0901.1236100122.015.3390.39 (567) 0901.1236100122.015.4490.52 (1041) 0902.1236100142.021.4490.52 (772) 0901.1236500122.018.4490.52 (711) 0301.0412200052.005.4490.52 (746) 1302.1030100222.032.4490.52 (523) 1403.0824400242.106.4490.52 (1044) | Reserva financeira em Data: 18/07/2013 |
| <input type="checkbox"/> | INDEFERIDO | Reserva dotação orçamentária Data: 18/07/2013 |  |
|  André Ademir Guidin | |  Geni Sabbi Detoni | Luciani Cenci |

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, acompanhamento e recebimento dos produtos fica a cargo de Ivo Patel.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 18 de Julho 2013.



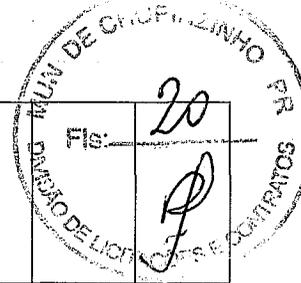
Ivo Patel

Secretario de Educação e Cultura

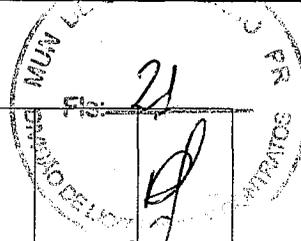
Pesquisa de preços - Aparelhos de Ar Condicionado e Serviços



| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Preço Unit. | Total |
|------|--------|-------|--|-------------|-----------|
| 01 | 40 | | Ar-condicionado tipo split high wall 9000 BTUs com as seguintes especificações: Ciclo: quente e frio Cor: branco Selo Procel: tipo A Filtro de ar anti-bactéria Vazão de ar mínima: 820 m ³ por hora Controle remoto Termostato digital Funções: sleep e swing Voltagem: 220 v Garantia: 01 (um) ano Tubulação de cobre - aprox. 01(um) metro Fabricação nacional Composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna) Movimento e controle automático do direcionamento de ar Manual de operação e manutenção básica Instalado – conforme Anexo I | 1,515,00 | 60.600,00 |
| 02 | 45 | | Ar-condicionado tipo split high wall 12000 BTUs com as seguintes especificações: Ciclo: quente e frio Cor: branco Selo Procel: tipo A Filtro de ar anti-bactéria Vazão de ar mínima: 1.090 m ³ por hora Controle remoto Termostato digital Funções: sleep e swing Voltagem: 220 v Garantia: 01 (um) ano Tubulação de cobre - aprox. 01(um) metro Fabricação nacional Composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna) Movimento e controle automático do direcionamento de ar Manual de operação e manutenção básica Instalado – conforme Anexo I | 1.679,00 | 75.555,00 |
| 03 | 40 | | Ar-condicionado tipo split high wall 18000 BTUs com as seguintes especificações: Ciclo: quente e frio Cor: branco Selo Procel: tipo A Filtro de ar anti-bactéria Vazão de ar mínima: 1.650 m ³ por hora Controle remoto Termostato digital Funções: sleep e swing Voltagem: 220 v Garantia: 01 (um) ano Tubulação de cobre - aprox. 01(um) metro Fabricação nacional | 2.303,00 | 92.120,00 |



| | | | | |
|----|----|---|----------|------------|
| | | Composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna) Movimento e controle automático do direcionamento de ar Manual de operação e manutenção básica Instalado – conforme Anexo I | | |
| 04 | 40 | Ar-condicionado tipo split high wall 24000 BTUs com as seguintes especificações: Ciclo: quente e frio Cor: branco Selo Procel: no mínimo B Filtro de ar anti-bactéria Vazão de ar mínima: 2.340 m ³ por hora Controle remoto Termostato digital Funções: sleep e swing Voltagem: 220 v Garantia: 01 (um) ano Tubulação de cobre - aprox. 01(um) metro Fabricação nacional Composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna) Movimento e controle automático do direcionamento de ar Manual de operação e manutenção básica Instalado – conforme Anexo I | 2.905,00 | 116.200,00 |
| 05 | 20 | Ar-condicionado tipo split high wall 36000 BTUs com as seguintes especificações: Ciclo: quente e frio Cor: branco Selo Procel: no mínimo B Filtro de ar anti-bactéria Vazão de ar mínima: 1.300m ³ por hora Controle remoto Termostato digital Funções: sleep e swing Voltagem: 220 v Garantia: 01 (um) ano Tubulação de cobre - aprox. 01(um) metro Fabricação nacional Composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna) Movimento e controle automático do direcionamento de ar Manual de operação e manutenção básica Instalado – conforme Anexo I | 5.976,00 | 119.520,00 |
| 06 | 50 | Ar-condicionado tipo split high wall 28000 BTUs com as seguintes especificações: Ciclo: quente e frio Cor: branco Selo Procel: no mínimo B Filtro de ar anti-bactéria Vazão de ar mínima: 2500 m ³ por hora Controle remoto Termostato digital Funções: sleep e swing Voltagem: 220 v Garantia: 01 (um) ano Tubulação de cobre - aprox. 01(um) metro | 5.100,00 | 255.000,00 |



| | | | | |
|----|----|---|----------|-------------------|
| | | Fabricação nacional Composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna) Movimento e controle automático do direcionamento de ar Manual de operação e manutenção básica Instalado – conforme Anexo I | | |
| 07 | 15 | Ar-condicionado tipo split high wall 48000 BTUs com as seguintes especificações: Ciclo: quente e frio Cor: branco Selo Procel: no mínimo B Filtro de ar anti-bactéria Vazão de ar mínima: 2.100 m ³ por hora Controle remoto Termostato digital Funções: sleep e swing Voltagem: 220 v Garantia: 01 (um) ano Tubulação de cobre - aprox. 01(um) metro Fabricação nacional Composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna) Movimento e controle automático do direcionamento de ar Manual de operação e manutenção básica Instalado – conforme Anexo I | 7.565,00 | 143.415,00 |
| 08 | | Manutenção Preventiva (Anexo II) | 150,00 | 200,00 |
| 09 | | Manutenção Corretiva (Anexo II) | 150,00 | 200,00 |

ANEXO I



1-NORMAS PARA INSTALAÇÃO

1.1 - A instalação dos condicionadores de ar deverá ser realizada com rede frigorígena em tubulação de cobre flexível isolada termicamente, pressurização com nitrogênio, testes de vazamento, desumidificação, auto-vácuo, carga de gás refrigerante R-22, adição de óleo, partida do equipamento e fornecimento dos termos de garantia e manuais técnicos de operação e manutenção;

1.2 - As unidades evaporadoras e condensadoras de ambiente deverão ser instaladas nos locais indicados pela contratante;

1.3 - As tubulações deverão ser fornecidas em cobre específico para refrigeração nas bitolas recomendadas pelo fabricante e instaladas com todos os critérios de limpeza e desumidificação;

1.4 - Deverá ser observado total estanqueidade nas tubulações e a aplicação de vácuo deverá ser feita dentro do maior rigor, com auxílio de vacuômetro e conforme as exigências do fabricante do condicionador no que diz respeito ao START-UP das máquinas;

1.5 - Todos os fios e cabos não deverão conter emendas entre as chaves dos quadros de força e o ponto de alimentação dos equipamentos;

1.6 - A CONTRATADA, na montagem dos equipamentos e seus acessórios, deverá estar de acordo com as Portarias do InMetro: nº14 de 24 de janeiro de 2006; nº 215 de julho de 2009; nº 07 de 04 de janeiro de 2011.

1.7 - Para os equipamentos e materiais, também deverão ser respeitadas as normais e manuais de instalação fornecidos pelos fabricantes.

1.8 - A entrega dos equipamentos juntamente com os serviços de instalação não poderá ser superior a 30 (vinte) dias, contados da data da Solicitação da Contratante

1.9 - Os materiais a serem instalados deverão ser novos, de qualidade adequada, e deverão estar de acordo com as últimas revisões dos padrões da ABNT e normas acima.

1.10 - Todos os materiais, equipamentos e instalações deverão estar de acordo com os regulamentos de proteção contra incêndio, especialmente os isolamentos térmicos que deverão ser feitos de material incombustível ou auto-extinguível.

1.11 - As máquinas deverão ser instaladas nos locais determinados pela Contratante.

1.12 - A instalação deverá ter suporte metálico externo e fixação com fiação de até 5m.

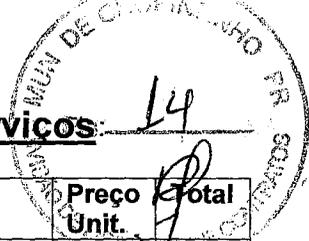
ANEXO II



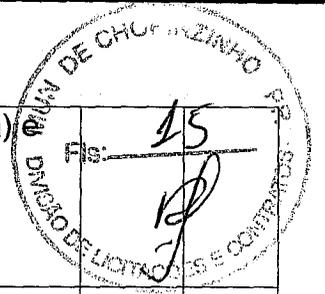
Quadro de resumo de Serviços

| Classificação | Serviços | Aplicação | Frequência |
|---|---|--|---|
| <p align="center">Manutenção Preventiva (MP)</p> | Verificar todos os modos funcionais dos equipamentos | <p align="center">Todos os Equipamentos</p> | <p align="center">Semestral</p> <p align="center">150,00</p> |
| | Verificar a pressão de descarga e sucção | | |
| | Verificar circuito elétrico e eletrônico (estado dos bornes, disjuntores, placas, leds, etc.) | | |
| | Verificar e sanar ruídos, gotejamentos e vazamentos | | |
| | Verificar fixações | | |
| | Limpeza de filtros de ar e drenos dos equipamentos | | |
| | Limpeza externa das unidades condensadoras | | |
| | Emitir Relatório de Serviços, conforme descrito nesta Especificação Técnica Manutenção Corretiva (MC) | | |
| <p align="center">Manutenção Corretiva</p> | Verificar e relatar diagnóstico do equipamento defeituoso | <p align="center">Todos os Equipamentos</p> | <p align="center">Eventual</p> <p align="center">150,00</p> |
| | Emitir Relatório de Serviços, conforme descrito nesta Especificação Técnica | | |
| | Caso não seja possível o conserto no atendimento, programar o retorno para conclusão dos serviços | | |
| | Fornecer descrição técnica dos componentes defeituosos identificados no Relatório de Serviços | | |

Pesquisa de preços - Aparelhos de Ar Condicionado e Serviços:



| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Preço Unit. | Total |
|------|--------|-------|--|-------------|------------|
| 01 | 40 | | Ar-condicionado tipo split high wall 9000 BTUs com as seguintes especificações: Ciclo: quente e frio Cor: branco Selo Procel: tipo A Filtro de ar anti-bactéria Vazão de ar mínima: 820 m³ por hora Controle remoto Termostato digital Funções: sleep e swing Voltagem: 220 v Garantia: 01 (um) ano Tubulação de cobre - aprox. 01(um) metro Fabricação nacional Composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna) Movimento e controle automático do direcionamento de ar Manual de operação e manutenção básica Instalado - conforme Anexo I | 1.400,00 | 58.000,00 |
| 02 | 45 | | Ar-condicionado tipo split high wall 12000 BTUs com as seguintes especificações: Ciclo: quente e frio Cor: branco Selo Procel: tipo A Filtro de ar anti-bactéria Vazão de ar mínima: 1.090 m³ por hora Controle remoto Termostato digital Funções: sleep e swing Voltagem: 220 v Garantia: 01 (um) ano Tubulação de cobre - aprox. 01(um) metro Fabricação nacional Composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna) Movimento e controle automático do direcionamento de ar Manual de operação e manutenção básica Instalado - conforme Anexo I | 1.650,00 | 74.250,00 |
| 03 | 40 | | Ar-condicionado tipo split high wall 18000 BTUs com as seguintes especificações: Ciclo: quente e frio Cor: branco Selo Procel: tipo A Filtro de ar anti-bactéria Vazão de ar mínima: 1.650 m³ por hora Controle remoto Termostato digital Funções: sleep e swing Voltagem: 220 v Garantia: 01 (um) ano Tubulação de cobre - aprox. 01(um) metro Fabricação nacional | 2.500,00 | 100.000,00 |



| | | | | |
|----|----|---|----------|------------|
| | | Composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna) Movimento e controle automático do direcionamento de ar Manual de operação e manutenção básica Instalado – conforme Anexo I | | |
| 04 | 40 | Ar-condicionado tipo split high wall 24000 BTUs com as seguintes especificações: Ciclo: quente e frio Cor: branco Selo Procel: no mínimo B Filtro de ar anti-bactéria Vazão de ar mínima: 2.340 m³ por hora Controle remoto Termostato digital Funções: sleep e swing Voltagem: 220 v Garantia: 01 (um) ano Tubulação de cobre - aprox. 01(um) metro Fabricação nacional Composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna) Movimento e controle automático do direcionamento de ar Manual de operação e manutenção básica Instalado – conforme Anexo I | 3.350,00 | 133.000,00 |
| 05 | 20 | Ar-condicionado tipo split high wall 36000 BTUs com as seguintes especificações: Ciclo: quente e frio Cor: branco Selo Procel: no mínimo B <i>não existe mínimo</i> Filtro de ar anti-bactéria Vazão de ar mínima: 1.300m³ por hora Controle remoto Termostato digital Funções: sleep e swing Voltagem: 220 v Garantia: 01 (um) ano Tubulação de cobre - aprox. 01(um) metro Fabricação nacional Composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna) Movimento e controle automático do direcionamento de ar Manual de operação e manutenção básica Instalado – conforme Anexo I | 5.583,00 | 111.660,00 |
| 06 | 50 | Ar-condicionado tipo split high wall 28000 BTUs com as seguintes especificações: Ciclo: quente e frio Cor: branco Selo Procel: no mínimo B Filtro de ar anti-bactéria Vazão de ar mínima: 2500 m³ por hora Controle remoto Termostato digital Funções: sleep e swing Voltagem: 220 v Garantia: 01 (um) ano Tubulação de cobre - aprox. 01(um) metro | 4.170,00 | 208.500,00 |



| | | | | |
|----|----|---|-----------------|------------------|
| | | Fabricação nacional Composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna) Movimento e controle automático do direcionamento de ar Manual de operação e manutenção básica Instalado – conforme Anexo I | | |
| 07 | 15 | Ar-condicionado tipo split high wall 48000 BTUs com as seguintes especificações: Ciclo: quente e frio Cor: branco Selo Procel: no mínimo (B) → <i>n̄ existe / selo D</i> Filtro de ar anti-bactéria Vazão de ar mínima: 2.100 m³ por hora Controle remoto Termostato digital Funções: sleep e swing Voltagem: 220 v Garantia: 01 (um) ano Tubulação de cobre - aprox. 01(um) metro Fabricação nacional Composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna) Movimento e controle automático do direcionamento de ar Manual de operação e manutenção básica Instalado – conforme Anexo I | <i>6.600,00</i> | <i>99.000,00</i> |
| 08 | | Manutenção Preventiva (Anexo II) | | |
| 09 | | Manutenção Corretiva (Anexo II) | | |

ANEXO I



1-NORMAS PARA INSTALAÇÃO

1.1 - A instalação dos condicionadores de ar deverá ser realizada com rede frigorígena em tubulação de cobre flexível isolada termicamente, pressurização com nitrogênio, testes de vazamento, desumidificação, auto-vácuo, carga de gás refrigerante R-22, adição de óleo, partida do equipamento e fornecimento dos termos de garantia e manuais técnicos de operação e manutenção;

1.2 - As unidades evaporadoras e condensadoras de ambiente deverão ser instaladas nos locais indicados pela contratante;

1.3 - As tubulações deverão ser fornecidas em cobre específico para refrigeração nas bitolas recomendadas pelo fabricante e instaladas com todos os critérios de limpeza e desumidificação;

1.4 - Deverá ser observado total estanqueidade nas tubulações e a aplicação de vácuo deverá ser feita dentro do maior rigor, com auxílio de vacuômetro e conforme as exigências do fabricante do condicionador no que diz respeito ao START-UP das máquinas;

1.5 - Todos os fios e cabos não deverão conter emendas entre as chaves dos quadros de força e o ponto de alimentação dos equipamentos;

1.6 - A CONTRATADA, na montagem dos equipamentos e seus acessórios, deverá estar de acordo com as Portarias do InMetro: nº14 de 24 de janeiro de 2006; nº 215 de julho de 2009; nº 07 de 04 de janeiro de 2011.

1.7 - Para os equipamentos e materiais, também deverão ser respeitadas as normais e manuais de instalação fornecidos pelos fabricantes.

1.8 - A entrega dos equipamentos juntamente com os serviços de instalação não poderá ser superior a 30 (vinte) dias, contados da data da Solicitação da Contratante

1.9 - Os materiais a serem instalados deverão ser novos, de qualidade adequada, e deverão estar de acordo com as últimas revisões dos padrões da ABNT e normas acima.

1.10 - Todos os materiais, equipamentos e instalações deverão estar de acordo com os regulamentos de proteção contra incêndio, especialmente os isolamentos térmicos que deverão ser feitos de material incombustível ou auto-extinguível.

1.11 - As máquinas deverão ser instaladas nos locais determinados pela Contratante.

1.12 - A instalação deverá ter suporte metálico externo e fixação com fiação de até 5m.

ANEXO II



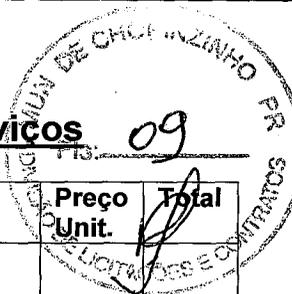
Quadro de resumo de Serviços

| Classificação | Serviços | Aplicação | Frequência |
|---|---|--|--|
| <p align="center">Manutenção Preventiva (MP)</p> | Verificar todos os modos funcionais dos equipamentos | <p align="center">Todos os Equipamentos</p> | <p align="center">Semestral</p> <p align="center"><i>200,00</i></p> |
| | Verificar a pressão de descarga e sucção | | |
| | Verificar circuito elétrico e eletrônico (estado dos bornes, disjuntores, placas, leds, etc.) | | |
| | Verificar e sanar ruídos, gotejamentos e vazamentos | | |
| | Verificar fixações | | |
| | Limpeza de filtros de ar e drenos dos equipamentos | | |
| | Limpeza externa das unidades condensadoras | | |
| | Emitir Relatório de Serviços, conforme descrito nesta Especificação Técnica Manutenção Corretiva (MC) | | |
| <p align="center">Manutenção Corretiva</p> | Verificar e relatar diagnóstico do equipamento defeituoso | <p align="center">Todos os Equipamentos</p> | <p align="center">Eventual</p> <p align="center"><i>260,00</i></p> |
| | Emitir Relatório de Serviços, conforme descrito nesta Especificação Técnica | | |
| | Caso não seja possível o conserto no atendimento, programar o retorno para conclusão dos serviços | | |
| | Fornecer descrição técnica dos componentes defeituosos identificados no Relatório de Serviços | | |

12.709.134/0001-65

Dionicio Comunello
ORDETEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Pesquisa de preços - Aparelhos de Ar Condicionado e Serviços



| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Preço Unit. | Total |
|------|--------|-------|--|--------------|----------------|
| 01 | 40 | | Ar-condicionado tipo split high wall 9000 BTUs com as seguintes especificações: Ciclo: quente e frio Cor: branco Selo Procel: tipo A Filtro de ar anti-bactéria Vazão de ar mínima: 820 m ³ por hora Controle remoto Termostato digital Funções: sleep e swing Voltagem: 220 v Garantia: 01 (um) ano Tubulação de cobre - aprox. 01(um) metro Fabricação nacional Composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna) Movimento e controle automático do direcionamento de ar Manual de operação e manutenção básica Instalado – conforme Anexo I | R\$ 1.680,00 | R\$ 67.200,00 |
| 02 | 45 | | Ar-condicionado tipo split high wall 12000 BTUs com as seguintes especificações: Ciclo: quente e frio Cor: branco Selo Procel: tipo A Filtro de ar anti-bactéria Vazão de ar mínima: 1.090 m ³ por hora Controle remoto Termostato digital Funções: sleep e swing Voltagem: 220 v Garantia: 01 (um) ano Tubulação de cobre - aprox. 01(um) metro Fabricação nacional Composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna) Movimento e controle automático do direcionamento de ar Manual de operação e manutenção básica Instalado – conforme Anexo I | R\$ 1.880,00 | R\$ 84.600,00 |
| 03 | 40 | | Ar-condicionado tipo split high wall 18000 BTUs com as seguintes especificações: Ciclo: quente e frio Cor: branco Selo Procel: tipo A Filtro de ar anti-bactéria Vazão de ar mínima: 1.650 m ³ por hora Controle remoto Termostato digital Funções: sleep e swing Voltagem: 220 v Garantia: 01 (um) ano Tubulação de cobre - aprox. 01(um) metro Fabricação nacional | R\$ 2.870,00 | R\$ 114.800,00 |



| | | | | |
|----|----|---|--------------|----------------|
| | | <p>Composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna) Movimento e controle automático do direcionamento de ar Manual de operação e manutenção básica Instalado – conforme Anexo I</p> | | |
| 04 | 40 | <p>Ar-condicionado tipo split high wall 24000 BTUs com as seguintes especificações: Ciclo: quente e frio Cor: branco Selo Procel: no mínimo B Filtro de ar anti-bactéria Vazão de ar mínima: 2.340 m³ por hora Controle remoto Termostato digital Funções: sleep e swing Voltagem: 220 v Garantia: 01 (um) ano Tubulação de cobre - aprox. 01(um) metro Fabricação nacional Composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna) Movimento e controle automático do direcionamento de ar Manual de operação e manutenção básica Instalado – conforme Anexo I</p> | R\$ 3.430,00 | R\$ 137.200,00 |
| 05 | 20 | <p>Ar-condicionado tipo split high wall 36000 BTUs com as seguintes especificações: Ciclo: quente e frio Cor: branco Selo Procel: no mínimo B Filtro de ar anti-bactéria Vazão de ar mínima: 1.300m³ por hora Controle remoto Termostato digital Funções: sleep e swing Voltagem: 220 v Garantia: 01 (um) ano Tubulação de cobre - aprox. 01(um) metro Fabricação nacional Composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna) Movimento e controle automático do direcionamento de ar Manual de operação e manutenção básica Instalado – conforme Anexo I</p> <p style="text-align: right;">TETO</p> | R\$ 5.900,00 | R\$ 118.000,00 |
| 06 | 50 | <p>Ar-condicionado tipo split high wall 28000 BTUs com as seguintes especificações: Ciclo: quente e frio Cor: branco Selo Procel: no mínimo B Filtro de ar anti-bactéria Vazão de ar mínima: 2500 m³ por hora Controle remoto Termostato digital Funções: sleep e swing Voltagem: 220 v Garantia: 01 (um) ano Tubulação de cobre - aprox. 01(um) metro</p> <p style="text-align: right;">TETO</p> | R\$ 5.600,00 | R\$ 280.000,00 |



| | | | | |
|----|----|---|------|--------------------------------|
| | | Fabricação nacional Composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna) Movimento e controle automático do direcionamento de ar Manual de operação e manutenção básica Instalado – conforme Anexo I | | |
| 07 | 15 | Ar-condicionado tipo split high wall 48000 BTUs com as seguintes especificações: Ciclo: quente e frio Cor: branco Selo Procel: no mínimo B Filtro de ar anti-bactéria Vazão de ar mínima: 2.100 m ³ por hora Controle remoto Termostato digital Funções: sleep e swing Voltagem: 220 v Garantia: 01 (um) ano Tubulação de cobre - aprox. 01(um) metro Fabricação nacional Composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna) Movimento e controle automático do direcionamento de ar Manual de operação e manutenção básica Instalado – conforme Anexo I | TETO | R\$ 6.900,00 R\$ 103.500,00 |
| 08 | | Manutenção Preventiva (Anexo II) | | |
| 09 | | Manutenção Corretiva (Anexo II) | | |

05.192.025/0001-58

P.V.T. Móveis e Eletrodomésticos Ltda

Rua 14 de Dezembro, 4372
95560-000 CHOPINZINHO

ANEXO I



1-NORMAS PARA INSTALAÇÃO

- 1.1 - A instalação dos condicionadores de ar deverá ser realizada com rede frigorígena em tubulação de cobre flexível isolada termicamente, pressurização com nitrogênio, testes de vazamento, desumidificação, auto-vácuo, carga de gás refrigerante R-22, adição de óleo, partida do equipamento e fornecimento dos termos de garantia e manuais técnicos de operação e manutenção;
- 1.2 - As unidades evaporadoras e condensadoras de ambiente deverão ser instaladas nos locais indicados pela contratante;
- 1.3 - As tubulações deverão ser fornecidas em cobre específico para refrigeração nas bitolas recomendadas pelo fabricante e instaladas com todos os critérios de limpeza e desumidificação;
- 1.4 - Deverá ser observado total estanqueidade nas tubulações e a aplicação de vácuo deverá ser feita dentro do maior rigor, com auxílio de vacuômetro e conforme as exigências do fabricante do condicionador no que diz respeito ao START-UP das máquinas;
- 1.5 - Todos os fios e cabos não deverão conter emendas entre as chaves dos quadros de força e o ponto de alimentação dos equipamentos;
- 1.6 - A CONTRATADA, na montagem dos equipamentos e seus acessórios, deverá estar de acordo com as Portarias do InMetro: nº14 de 24 de janeiro de 2006; nº 215 de julho de 2009; nº 07 de 04 de janeiro de 2011.
- 1.7 - Para os equipamentos e materiais, também deverão ser respeitadas as normais e manuais de instalação fornecidos pelos fabricantes.
- 1.8 - A entrega dos equipamentos juntamente com os serviços de instalação não poderá ser superior a 30 (vinte) dias, contados da data da Solicitação da Contratante
- 1.9 - Os materiais a serem instalados deverão ser novos, de qualidade adequada, e deverão estar de acordo com as últimas revisões dos padrões da ABNT e normas acima.
- 1.10 - Todos os materiais, equipamentos e instalações deverão estar de acordo com os regulamentos de proteção contra incêndio, especialmente os isolamentos térmicos que deverão ser feitos de material incombustível ou auto-extinguível.
- 1.11 - As máquinas deverão ser instaladas nos locais determinados pela Contratante.
- 1.12 - A instalação deverá ter suporte metálico externo e fixação com fiação de até 5m.

ANEXO II



Quadro de resumo de Serviços

| Classificação | Serviços | Aplicação | Frequência |
|---|---|--|--|
| <p align="center">Manutenção Preventiva (MP)</p> | Verificar todos os modos funcionais dos equipamentos | <p align="center">Todos os Equipamentos</p> | <p align="center">Semestral</p> |
| | Verificar a pressão de descarga e sucção | | |
| | Verificar circuito elétrico e eletrônico (estado dos bornes, disjuntores, placas, leds, etc.) | | |
| | Verificar e sanar ruídos, gotejamentos e vazamentos | | |
| | Verificar fixações | | |
| | Limpeza de filtros de ar e drenos dos equipamentos | | |
| | Limpeza externa das unidades condensadoras | | |
| | Emitir Relatório de Serviços, conforme descrito nesta Especificação Técnica Manutenção Corretiva (MC) | | |
| <p align="center">Manutenção Corretiva</p> | Verificar e relatar diagnóstico do equipamento defeituoso | <p align="center">Todos os Equipamentos</p> | <p align="center">Eventual</p> |
| | Emitir Relatório de Serviços, conforme descrito nesta Especificação Técnica | | |
| | Caso não seja possível o conserto no atendimento, programar o retorno para conclusão dos serviços | | |
| | Fornecer descrição técnica dos componentes defeituosos identificados no Relatório de Serviços | | |



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **1535/2013** e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Educação e Cultura, autorizo a **aquisição através de Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

0901.1236100122.015.3390.39 (567)
0901.1236100122.015.4490.52 (1041)
0902.1236100142.021.4490.52 (772)
0901.1236500122.018.4490.52 (711)
0301.0412200052.005.4490.52 (746)
1302.1030100222.032.4490.52 (523)
1403.0824400242.106.4490.52 (1044)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 26 de julho de 2013.

Leomar Bolzani

Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2013

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 56/2013

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE CLIMATIZADORES DE AR E SERVIÇOS DE MA-
NUTENÇÃO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 56/2013

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto n.º 074/2013, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, de CLIMATIZADORES DE AR E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

| | |
|----------------------------------|---|
| Tipo de Licitação | : MENOR PREÇO POR ITEM |
| Data | : DE AGOSTO DE 2013 |
| Horário de entrega dos envelopes | : ATÉ 14h00min |
| Início disputa de preços | : 15h00min |
| Local: | Sala de Licitações da Prefeitura Rua Santos Dumont, n.º 3883 CEP 85560-000 – Chopinzinho – Paraná |

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 061/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 146/2006, de 22 de maio de 2.006, que institui o sistema de registro de preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.3 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **Registro de Preços** para aquisição futura de **Climatizadores de Ar e Serviços de Manutenção** para uso frequente da Secretaria de Educação e Cultura, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constante no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.3. - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- Anexo 1 - Descrição dos Itens e preços máximos a serem praticados (Termo de Referência).
- Anexo 2 - Normas de instalação e serviços.
- Anexo 3 - Modelo de Proposta de Preços.
- Anexo 4 - Modelo de Credenciamento.
- Anexo 5 - Modelo de Declaração de Idoneidade.
- Anexo 6 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
- Anexo 7 - Modelo de Declaração de observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF.
- Anexo 8 - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação.
- Anexo 9 - Termo de Recebimento de Edital
- Anexo 10 - Minuta da Ata de Registro de Preços
- Anexo 11 - Minuta de Contrato
- Anexo 12 - Declaração de Porte da Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital encontra-se à disposição dos interessados para análise e retirada, junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Santos Dumont, 3883 - CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas. Informações pelo **Fone/Fax: (46) 3242-8600**.

4 – REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA E PRÉ HABILITAÇÃO

4.1 – CREDENCIAMENTO

4.1.1 - Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, ou pessoa física ou jurídica, devidamente munido de documento de identificação pessoal, habilitada por meio de **Procuração, ou Carta de Credenciamento** conforme modelo do **Anexo 4**, ou **documento equivalente**, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma (Contrato Social).

4.2 – PRÉ-HABILITAÇÃO

A - Credenciamento específico (conforme modelo **anexo 4**).

B - Carteira de identidade.

B.1 - No caso de sócio da empresa, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

C - Declaração de que a empresa cumpre os Requisitos de Habilitação (conforme modelo de declaração, **anexo 6**), deste Edital.

D - O proponente deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo **ÓRGÃO** (conforme modelo de declaração, **Anexo 8**), deste Edital.

E - Termo de recebimento do Edital (conforme modelo **Anexo 10**).

F - **Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:**

F.1 - **Declaração de Porte da Empresa, (ANEXO 12), ou outro que contenha as mesmas informações não sendo necessário ser idêntico ao anexo 12, com assinatura e carimbo do profissional contábil responsável pela empresa, e;**

F.2 - **Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

OBS: Estes documentos deverão ser apresentados ao Pregoeiro, fora dos envelopes, no início da Reunião.

4.3 – Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 – Poderão participar desta licitação todos os interessados que preencham as condições exigidas neste edital.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



5.2 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item 1, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

EDITAL N.º 54/2013 – PREGÃO PRESENCIAL

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

EDITAL N.º 54/2013 – PREGÃO PRESENCIAL

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

5.3 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por telex, fac-símile e/ou Internet.

5.4 – É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que esteja, por qualquer motivo, com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 – A proposta comercial – **Envelope A**, devidamente assinada pela empresa proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, **datilografada ou digitada**, preferencialmente em papel timbrado do licitante, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, **com indicação do número deste edital**. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, descrevendo o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação e o preço máximo por item, indicando a marca e o modelo/referência do produto (quando for o caso), observando as características técnicas mínimas dos produtos ofertados conforme descrito no Anexo 1 do presente edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados produtos que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo 1, sob pena de desclassificação.**

6.2 – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula. O valor total máximo de cada ITEM encontra-se indicado no Anexo 1 do presente edital.

6.3 – Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue conforme a necessidade



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



da Prefeitura, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

6.4 – Prazo de entrega: os produtos deverão ser entregues conforme solicitação, necessidade e cronogramas da Administração, no prazo de até 15 (Quinze Dias) após o recebimento da respectiva ordem de compra/serviço, Contrato ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

6.5 - Prazo de validade: A proposta deverá ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados, excetuando-se, por exemplo, liquidações ou promoções.

6.6 - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidas para o valor unitário de cada ITEM, começando pela proposta com o menor preço e terminando com a proposta de maior preço unitário para o ITEM). Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas de preços no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço unitário ofertado no ITEM.

7.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realize lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.



Município de Chopinzinho

ESTÁDO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



7.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço unitário do ITEM**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.11 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.12 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 - Nas situações previstas nos itens **7.8 e 7.9**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor, observando sempre a Lei Complementar 123/06.

7.15 - Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 - O ENVELOPE B - HABILITAÇÃO: Para as empresas cadastradas como fornecedores do Município de Chopinzinho deverão conter:

1. Certificado de Registro Cadastral.
2. Certidões Negativas de Débito para com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS, INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

8.2 - O ENVELOPE B - HABILITAÇÃO: Para as empresas não cadastradas como fornecedores do Município de Chopinzinho deverão conter:

- a) Contrato Social e últimas alterações;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei;
- c) Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pelo INSS, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos com a Seguridade Social;
- d) Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- e) Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Justiça do Trabalho, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos Trabalhistas - CNDT;
- f) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- g) Declaração da Proponente, de que não pesa contra si, ato declaratório de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o modelo do **Anexo 4**;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ), válido no dia da abertura deste Edital;
- i) Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27.10.99, DOU de 28.10.99), conforme modelo constante do **Anexo 6**;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



8.3 - Os documentos referidos no item 8, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes.

8.3.1 - Os documentos solicitados no item nº 8, serão anexados ao processo Licitatório.

8.3.2 - Todos os documentos solicitados deverão estar em pleno vigor na data de abertura dos envelopes. Para os documentos que não apresentarem explicitamente a data de validade, serão considerados válidos aqueles com data de emissão máxima de 60 (sessenta) dias.

8.3.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.3.4 - Os documentos relacionados nesta Seção referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente.

8.3.5 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão **inabilitadas**, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Contratos ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 9.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

9.6 - O prazo de que trata o item 13.1 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 – Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

11.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos produtos/serviços, o Município de Chopinzinho, emitirá a Ordem de Compra/serviço, Contrato ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 13.1 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho.

12.2 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade do Município de Chopinzinho, de forma parcelada conforme o Termo de Referência (anexo 1).

12.3 – A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item 13.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os produtos, uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada, diretamente na SECRETARIA que solicitou o produto, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, de acordo com as condições especificadas no Termo de Referência (anexo 1), sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.2 – O transporte dos bens, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, em veículo próprio. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, Administração Municipal poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item 16.4 deste Edital.

14.3 – Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade, quando for o caso e o estado de conservação das embalagens.

14.4 - Todos os produtos serão recebidos e conferidos pelo responsável da SECRETARIA que efetuou a solicitação. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o forne-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



cedor a substituí-los, sem prejuízo para Administração Municipal. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega dos produtos, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das dotações orçamentárias das respectivas Secretarias, relativo ao Exercício de 2013.

15.4 - A entrega do objeto da presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos/serviços efetivamente entregues/realizados, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos e constantes do **Anexo 1**.

16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos produtos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso superior a 15 (quinze) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Compra, Contrato ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

16.8 - Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.9 - As sanções administrativas previstas neste item **16** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 - É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 - Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 - É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Compra, Contrato ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

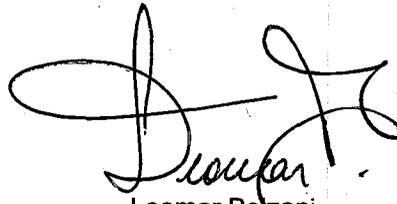
19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

19.10 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 29 de julho de 2013.


Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

1.2. São os seguintes os ITENS licitados, com os respectivos quantitativos e valores unitários máximos estimados de contratação e condições de entrega:

Lote 01 – Climatizadores de Ar

| Item | Quant. | Und | Material | Unit. R\$ | Total R\$ |
|------|--------|-----|--|-----------|-----------|
| 01 | 25 | Un. | Ar-condicionado tipo split high wall 9000 BTUs com as seguintes especificações: Ciclo: quente e frio Cor: branco Selo Procel: tipo A Filtro de ar anti-bactéria Vazão de ar mínima: 820 m³ por hora Controle remoto Termostato digital Funções: sleep e swing Voltagem: 220 v Garantia: 01 (um) ano Tubulação de cobre - aprox. 01(um) metro Fabricação nacional Composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna) Movimento e controle automático do direcionamento de ar Manual de operação e manutenção básica O equipamento deverá ser entregue instalado, conforme normas especificadas no anexo 2. | 1.450,00 | 36.250,00 |
| 02 | 20 | Un. | Ar-condicionado tipo split high wall 12000 BTUs com as seguintes especificações: Ciclo: quente e frio Cor: branco Selo Procel: tipo A Filtro de ar anti-bactéria Vazão de ar mínima: 1.090 m³ por hora Controle remoto Termostato digital Funções: sleep e swing Voltagem: 220 v Garantia: 01 (um) ano Tubulação de cobre - aprox. 01(um) metro Fabricação nacional Composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna) Movimento e controle automático do direcionamento de ar Manual de operação e manutenção básica O equipamento deverá ser entregue instalado, conforme normas especificadas no anexo 2. | 1.650,00 | 33.000,00 |
| 03 | 15 | Un. | Ar-condicionado tipo split high wall 18000 BTUs com as seguintes especificações: Ciclo: quente e frio Cor: branco Selo Procel: tipo A Filtro de ar anti-bactéria Vazão de ar mínima: 1.650 m³ por hora Controle remoto Termostato digital | 2.303,00 | 34.545,00 |



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



| | | | | | |
|----|----|-----|---|----------|------------|
| | | | Funções: sleep e swing Voltagem: 220 v Garantia: 01 (um) ano Tubulação de cobre - aprox. 01(um) metro Fabricação nacional Composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna) Movimento e controle automático do direcionamento de ar Manual de operação e manutenção básica O equipamento deverá ser entregue instalado, conforme normas especificadas no anexo 2. | | |
| 04 | 13 | Un. | Ar-condicionado tipo split high wall 24000 BTUs com as seguintes especificações: Ciclo: quente e frio Cor: branco Selo Procel: no mínimo B Filtro de ar anti-bactéria Vazão de ar mínima: 2.340 m³ por hora Controle remoto Termostato digital Funções: sleep e swing Voltagem: 220 v Garantia: 01 (um) ano Tubulação de cobre - aprox. 01(um) metro Fabricação nacional Composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna) Movimento e controle automático do direcionamento de ar Manual de operação e manutenção básica O equipamento deverá ser entregue instalado, conforme normas especificadas no anexo 2. | 2.905,00 | 37.765,00 |
| 05 | 15 | Un. | Ar-condicionado tipo split high wall 36000 BTUs com as seguintes especificações: Ciclo: quente e frio Cor: branco Selo Procel: no mínimo B Filtro de ar anti-bactéria Vazão de ar mínima: 1.300m³ por hora Controle remoto Termostato digital Funções: sleep e swing Voltagem: 220 v Garantia: 01 (um) ano Tubulação de cobre - aprox. 01(um) metro Fabricação nacional Composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna) Movimento e controle automático do direcionamento de ar Manual de operação e manutenção básica O equipamento deverá ser entregue instalado, conforme normas especificadas no anexo 2. | 5.583,00 | 83.745,00 |
| 06 | 33 | Un. | Ar-condicionado tipo split high wall 28000 BTUs com as seguintes especificações: Ciclo: quente e frio Cor: branco Selo Procel: no mínimo B Filtro de ar anti-bactéria Vazão de ar mínima: 2500 m³ por hora Controle remoto Termostato digital Funções: sleep e swing Voltagem: 220 v | 4.170,00 | 137.610,00 |



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



| | | | | | |
|---------------------------|----|-----|--|----------|-------------------|
| | | | Garantia: 01 (um) ano Tubulação de cobre - aprox. 01(um) metro Fabricação nacional Composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna) Movimento e controle automático do direcionamento de ar Manual de operação e manutenção básica O equipamento deverá ser entregue instalado, conforme normas especificadas no anexo 2. | | |
| 07 | 04 | Un. | Ar-condicionado tipo split high wall 48000 BTUs com as seguintes especificações: Ciclo: quente e frio Cor: branco Selo Procel: no mínimo B Filtro de ar anti-bactéria Vazão de ar mínima: ...:00 m³ por hora Controle remoto Termostato digital Funções: sleep e swing Voltagem: 220 v Garantia: 01 (um) ano Tubulação de cobre - aprox. 01(um) metro Fabricação nacional Composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna) Movimento e controle automático do direcionamento de ar Manual de operação e manutenção básica O equipamento deverá ser entregue instalado, conforme normas especificadas no anexo 2. | 6.600,00 | 24.400,00 |
| TOTAL LOTE 1 - R\$ | | | | | 387.315,00 |

Lote 02 - Manutenção

| | | | | | |
|---------------------------|-----|-----|--|--------|-------------------|
| 08 | 280 | Un. | Manutenção Preventiva, conforme resumo (Anexo 2) – preço por máquina | 100,00 | 28.000,00 |
| 09 | 180 | Un. | Manutenção Corretiva, conforme resumo (Anexo 2) – preço por máquina | 150,00 | 27.000,00 |
| TOTAL LOTE 2 - R\$ | | | | | 55.000,00 |
| TOTAL GERAL - R\$ | | | | | 442.315,00 |



Município de Chopinzinho 39

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3888

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 2

1-NORMAS PARA INSTALAÇÃO

1.1 - A instalação dos condicionadores de ar deverá ser realizada com rede frigorígena em tubulação de cobre flexível isolada termicamente, pressurização com nitrogênio, testes de vazamento, desumidificação, auto-vácuo, carga de gás refrigerante R-22, adição de óleo, partida do equipamento e fornecimento dos termos de garantia e manuais técnicos de operação e manutenção;

1.2 - As unidades evaporadoras e condensadoras de ambiente deverão ser instaladas nos locais indicados pela contratante;

1.3 - As tubulações deverão ser fornecidas em cobre específico para refrigeração nas bitolas recomendadas pelo fabricante e instaladas com todos os critérios de limpeza e desumidificação;

1.4 - Deverá ser observado total estanqueidade nas tubulações e a aplicação de vácuo deverá ser feita dentro do maior rigor, com auxílio de vacuômetro e conforme as exigências do fabricante do condicionador no que diz respeito ao START-UP das máquinas;

1.5 - Todos os fios e cabos não deverão conter emendas entre as chaves dos quadros de força e o ponto de alimentação dos equipamentos;

1.6 - A CONTRATADA, na montagem dos equipamentos e seus acessórios, deverá estar de acordo com as Portarias do InMetro: nº14 de 24 de janeiro de 2006; nº 215 de julho de 2009; nº 07 de 04 de janeiro de 2011.

1.7 - Para os equipamentos e materiais, também deverão ser respeitadas as normais e manuais de instalação fornecidos pelos fabricantes.

1.8 - A entrega dos equipamentos juntamente com os serviços de instalação não poderá ser superior a 15 (quinze) dias, contados da data da Solicitação da Contratante.

1.9 - Os materiais a serem instalados deverão ser novos, de qualidade adequada, e deverão estar de acordo com as últimas revisões dos padrões da ABNT e normas acima.

1.10 - Todos os materiais, equipamentos e instalações deverão estar de acordo com os regulamentos de proteção contra incêndio, especialmente os isolamentos térmicos que deverão ser feitos de material incombustível ou auto-extinguível.

1.11 - As máquinas deverão ser instaladas nos locais determinados pela Contratante.

1.12 - A instalação deverá ter suporte metálico externo, tubos de cobre e fixação com fiação de até 5,0 (cinco) metros.

| Quadro de resumo de Serviços | | | |
|---|---|-----------------------|------------|
| Classificação | Serviços | Aplicação | Frequência |
| Manutenção Preventiva (MP) | Verificar todos os modos funcionais dos equipamentos | Todos os Equipamentos | Semestral |
| | Verificar a pressão de descarga e sucção | | |
| | Verificar circuito elétrico e eletrônico (estado dos bornes, disjuntores, placas, leds, etc.) | | |
| | Verificar e sanar ruídos, gotejamentos e vazamentos | | |
| | Verificar fixações | | |
| | Limpeza de filtros de ar e drenos dos equipamentos | | |
| | Limpeza externa das unidades condensadoras | | |
| | Emitir Relatório de Serviços, conforme descrito nesta Especificação Técnica Manutenção Corretiva (MC) | | |
| Despesas de retirada e recolocação | Todos os Equipamentos | Eventual | |
| Verificar e relatar diagnóstico do equipamento defeituoso | | | |
| Emitir Relatório de Serviços, conforme descrito nesta Especificação Técnica | | | |
| Caso não seja possível o conserto no atendimento, programar o retorno para conclusão dos serviços | | | |
| Manutenção Corretiva | Fornecer descrição técnica dos componentes defeituosos identificados no Relatório de Serviços | | |



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 3



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue preferencialmente em papel timbrado do licitante, com assinatura de seu representante legal e deve atender ao disposto no Edital.)

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – EDITAL N° (inserir número)/2013

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, Inscrição Estadual nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para registro de preços.

1) Os preços a serem oferecidos em cada um dos ITENS componentes da licitação são os seguintes, com os respectivos valores estimados de contratação por ITEM:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição do Produto | Marca | Unit. R\$ | Total R\$ |
|------|--------|-------|----------------------|-------|-----------|-----------|
| | | | | | | |

Validade da Proposta: Conforme Edital

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Local, ____ de _____ de 2013

Nome do responsável pela Empresa e Assinatura

Carimbo com CNPJ.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ESCLARECIMENTOS QUANTO A PROPOSTA

- 1) A entrega dos produtos deverá ser conforme solicitação da Administração, de acordo com o Anexo 1 e Anexo 2.
- 2) O local e horário de entrega da(s) mercadoria(s) solicitadas pelo Município de Chopinzinho será aquele indicado na Ordem de Compra/Serviço, Contrato ou outro documento equivalente.
- 3) Nos preços unitários da(s) mercadoria(s), estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, inclusive trabalhistas relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Ao apresentar esta Proposta de Preços, a empresa declara concordar com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e em seus Anexos, entre elas as seguintes:

a) durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, os signatários desta estão obrigados a fornecer a(s) mercadoria(s) requisitada(s), nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e na própria Ata;

b) o preço ofertado permanecerá fixo pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços;

c) durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Município de Chopinzinho manterá pesquisa frequente dos preços de mercado da(s) mercadoria(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados por meio deste Pregão com os preços praticados no mercado;

d) em caso de comprovação que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado;

e) o Município, em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços em aceitar a renegociação, procederá à aquisição da(s) mercadoria(s) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 4



MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

Credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da cédula de identidade sob nº..... e CPF/MF sob nº....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N° (inserir número)/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:
RG/CPF
Cargo:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 2883

85.560-000

CHOPINZINHO



ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N° (inserir número)/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:
RG/CPF
Cargo:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 6

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa....., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N° (inserir número)/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de de 2013.

Nome:
RG/CPF
Cargo:



Município de Chopinzinho 45

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 7

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N° (inserir número)/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:

RG/CPF

Cargo:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº, sediada.....(endereço completo), declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....de.....de 2013.

Assinatura do Diretor ou responsável legal da proponente

RG nº

CPF nº

(Apresentar a declaração preferencialmente em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DOCUMENTO PERTINENTE AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO (NÃO PREENCHER)

ANEXO 9

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. **Leomar Bolzani**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF nº ___, portador do RG nº ___, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa ___, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____ estabelecida na _____, em _____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Edital de Pregão Presencial nº ____/2013**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **Climatizadores de Ar e Serviços de Manutenção**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues e instalados de acordo com a necessidade e locais indicados pela Administração, em todo o território de Chopinzinho/PR. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pelo Almoxarifado) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (desdobramentos): **567,1041,772,711,746,523,1044**. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do gestor da Ata:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Educação e Cultura, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata esta vinculada ao **Processo Licitatório nº 131/2013, Edital de Pregão Presencial nº 54/2013** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu _____, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

_____ - Contratada

_____ - Representante Legal

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados:



Município de Chopinzinho 49

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 56/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **EDITAL N° 56/2013 - Pregão Presencial**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até às 14:00 horas do dia _____ de agosto de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, 3883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

Localidade _____ / _____ / _____

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: _____



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DOCUMENTO PERTINENTE AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO (NÃO PREENCHER)

ANEXO 11

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ----/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 530.439.959-53 e do RG nº 3.761.179-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na: -----, no município de Chopinzinho - PR, com CNPJ Nº -----, neste ato representado pelo seu Proprietário, senhor -----, portador do CPF Nº ----- e do RG nº -----

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 23/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

| Item | Quant. | Unid | PRODUTOS | Marca | Unit. R\$ | TOTAL R\$ |
|-------------|--------|------|----------|-------|-----------|-----------|
| | | | | | | |
| TOTAL - R\$ | | | | | | |

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela compra dos produtos descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ ----- (-----), que serão pagos da seguinte forma: -

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE** -----

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues pela contratada, diretamente na Secretaria de....., sendo que ao contratado cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada ao fornecimento do produto de acordo com as condições apresentadas no ato da licitação e proposta apresentada, não sendo permitida sua substituição.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de execução (entrega dos produtos) deste Contrato será de ___ (___) dias, a contar da assinatura deste Contrato.

O prazo de validade deste contrato será de ___ (___) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os produtos deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Pregão Presencial nº 54/2013, a qual juntamente com a Ata de Registro de Preços e todos os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

NORMAS PARA INSTALAÇÃO

A instalação dos condicionadores de ar deverá ser realizada com rede frigorígena em tubulação de cobre flexível isolada termicamente, pressurização com nitrogênio, testes de vazamento, desumidificação, auto-vácuo, carga de gás refrigerante R-22, adição de óleo, partida do equipamento e fornecimento dos termos de garantia e manuais técnicos de operação e manutenção;

As unidades evaporadoras e condensadoras de ambiente deverão ser instaladas nos locais indicados pela contratante;

As tubulações deverão ser fornecidas em cobre específico para refrigeração nas bitolas recomendadas pelo fabricante e instaladas com todos os critérios de limpeza e desumidificação;

Deverá ser observado total estanqueidade nas tubulações e a aplicação de vácuo deverá ser feita dentro do maior rigor, com auxílio de vacuômetro e conforme as exigências do fabricante do condicionador no que tiz respeito ao START-UP das máquinas;

Todos os fios e cabos não deverão conter emendas entre as chaves dos quadros de força e o ponto de alimentação dos equipamentos;

A CONTRATADA, na montagem dos equipamentos e seus acessórios, deverá estar de acordo com as Portarias do InMetro: nº14 de 24 de janeiro de 2006; nº 215 de julho de 2009; nº 07 de 04 de janeiro de 2011.

Para os equipamentos e materiais, também deverão ser respeitadas as normais e manuais de instalação fornecidos pelos fabricantes.

A entrega dos equipamentos juntamente com os serviços de instalação não poderá ser superior a 15 (quinze) dias, contados da data da Solicitação da Contratante.

Os materiais a serem instalados deverão ser novos, de qualidade adequada, e deverão estar de acordo com as últimas revisões dos padrões da ABNT e normas acima.

Todos os materiais, equipamentos e instalações deverão estar de acordo com os regulamentos de proteção contra incêndio, especialmente os isolamentos térmicos que deverão ser feitos de material incombustível ou auto-extinguível.

As máquinas deverão ser instaladas nos locais determinados pela Contratante.

A instalação deverá ter suporte metálico externo, tubos de cobre e fixação com fiação de até 5,0 (cinco) metros.

| Quadro de resumo de Serviços | | | |
|------------------------------|----------|-----------|------------|
| Classificação | Serviços | Aplicação | Frequência |



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



| | | | |
|-----------------------------------|---|------------------------------|------------------|
| Manutenção Preventiva (MP) | Verificar todos os modos funcionais dos equipamentos | Todos os Equipamentos | Semestral |
| | Verificar a pressão de descarga e sucção | | |
| | Verificar circuito elétrico e eletrônico (estado dos bornes, disjuntores, placas, leds, etc.) | | |
| | Verificar e sanar ruídos, gotejamentos e vazamentos | | |
| | Verificar fixações | | |
| | Limpeza de filtros de ar e drenos dos equipamentos | | |
| | Limpeza externa das unidades condensadoras | | |
| | Emitir Relatório de Serviços, conforme descrito nesta Especificação Técnica Manutenção Corretiva (MC) | | |
| | Despesas de retirada e recolocação | | |
| Manutenção Corretiva | Verificar e relatar diagnóstico do equipamento defeituoso | Todos os Equipamentos | Eventual |
| | Emitir Relatório de Serviços, conforme descrito nesta Especificação Técnica | | |
| | Caso não seja possível o conserto no atendimento, programar o retorno para conclusão dos serviços | | |
| | Fornecer descrição técnica dos componentes defeituosos identificados no Relatório de Serviços | | |

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais de uso.

O recebimento e fiscalização será efetuado pelo Servidor da Secretaria de: ----- senhor(a): ----- CPF: -----, estando sujeito a conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, faltar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos produtos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

O atraso superior a 03 (três) dias úteis, bem como o descumprimento de cláusulas e condições deste Termo em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 02 (duas) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, _____ de 2013.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é _____ (indicar se é microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . (inserir número) – Pregão nº (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

(LOCAL E DATA)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

(Assinatura e N° do CRC do responsável pela contabilidade)

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85.560-000

CHOPINZINHO



PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação deste Órgão o Processo Administrativo Licitatório – **Pregão Presencial nº 131/2013 – edital 56/2013** que objetiva a compra eventual de climatizadores de ar e serviços de manutenção, conforme descrição pormenorizada constante às folhas 06/08 dos presentes autos.

A Senhora Geni Sabbi Detoni, (fls. 08) responsável pelo setor contábil e orçamentário informa existir previsão de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição através de dotação orçamentária especificada no expediente de previsão de recursos.

Em que pese as justificativas da Secretaria solicitante, a Procuradoria entende não haver embasamento legal suficiente para a realização da licitação através de **Registro de Preços**.

- Primeiramente, o valor dos produtos licitados no presente caderno é vultoso e os orçamentos acostados não se prestam a finalidade exigida pela Lei, vez que nem em papel timbrado foram preenchidos, o que, num rápido correr de olhos, dá-se no mínimo a impressão de irregularidade.

Registre-se que a os atos da Administração estão subordinados e vinculados, entre vários outros, ao Princípio da Eficiência, legalidade e moralidade.

Embora os chamados Princípios regentes sejam palavras gastas no cotidiano da Administração Pública, hão de ser lembrados toda vez que emitido qualquer ato da administração, pois são o “norte” que rumam à legalidade.

No caso vertente (Registro de Preços para aquisição futura de climatizadores de ar) nota-se que não constam dos autos estimativa/cronograma do uso do material licitado, constando apenas que serão possivelmente tantos aparelhos, contudo, sem efetivamente dizer onde, qual o local especificamente.

Salienta-se mais uma vez que os valores licitados e quantidade de climatizadores é enorme, sem, no entanto, restar comprovada a real necessidade de sua aquisição na quantidade licitada, não constando, cronograma de instalação dos climatizadores e tampouco quais escolas a serem atendidas.

Ora, no caso em mesa, torna-se possível saber exatamente quantos climatizadores serão necessários adquirir, vez que é possível definir exatamente onde serão instalados. Portanto, o **Registro de Preços** não é a “modalidade” correta para aquisição de referidos bens.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

O **Registro de Preços** pode ser utilizado “ quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes” e ainda “quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração”. (art. 3º, IV do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2.013).

Guimarães:

Nessa esteira, vale citar os ensinamentos do professor Edgar

Muito embora o registro de preços se destine, dentre outras finalidades, à aquisição/contratação de determinados objetos cujos quantitativos a serem demandados pela Administração não possam ser definidos com exatidão, em razão de suas naturezas, ainda assim faz-se necessária a fixação no respectivo edital de uma quantidade estimada de consumo. Referida quantificação poderá ser realizada, por exemplo, com base em consumos pretéritos ou, em não havendo qualquer informação neste sentido, por tratar-se de aquisição/consumo inédito, a figura do planejamento deve ser mais uma vez utilizada para superar esta dificuldade.

Se, entretanto, a dificuldade persistir, vale lembrar as palavras do Prof. Joel de Menezes Niebuhr externadas no capítulo primeiro: “a Administração pode e deve prever no edital de licitação quantitativo superior a sua real estimativa”. Mais adiante arremata o autor no sentido de que “(...) conquanto possa e deva estabelecer no edital de licitação quantitativo superior a sua real estimativa, deve fazê-lo com moderação, com bom senso, sob pena de frustrar as expectativas dos seus fornecedores”. (GUIMARÃES, Edgar; NIEBUHR, Joel de Menezes. Registro de preços: aspectos práticos e jurídicos. Belo Horizonte: Fórum, 2008. 177p.)

Nota-se que a figura do planejamento é indispensável para estimar a quantidade de materiais que serão utilizados durante o período de validade do Registro de Preços, confundindo-se, inclusive, com o próprio princípio da eficiência.

Tais considerações, possuem relação estreita com os princípios que regem a Administração, especificamente as licitações, previstos no artigo 3º da Lei 8.666/93, abaixo transcrito:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

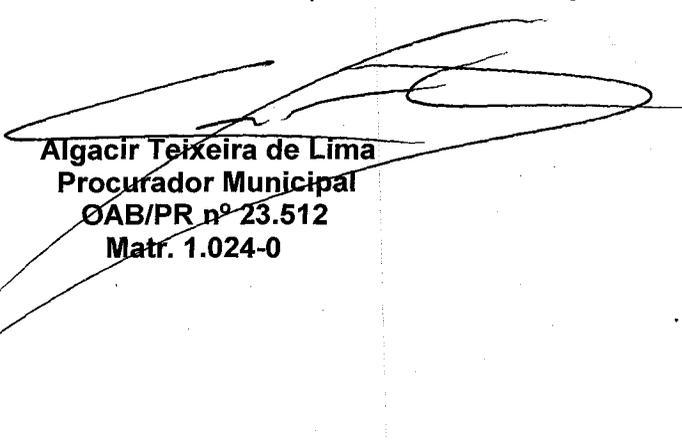
CHOPINZINHO

PARANÁ

Assim, *data vênia*, a Procuradoria entende que o procedimento de **Registro de Preços** não pode ser utilizado no presente procedimento licitatório, dado as ponderações já mencionadas, devendo, desta forma, ser efetivamente levantado quantas unidades de climatizadores serão necessárias e aí sim abrir novo procedimento licitatório, respeitando-se assim os princípios da moralidade, eficiência e economicidade, aos quais a Administração deve sempre estar subordinada.

É o Parecer.

Procuradoria de Chopinzinho, PR, 29 de julho de 2.013.


Algacir Teixeira de Lima
Procurador Municipal
ØAB/PR nº 23.512
Matr. 1.024-0